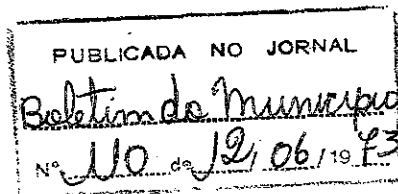


LEI Nº 1.675/73
de 14 de maio de 1973



A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES:

1000-3210.00 - Subvenções Sociais - Governo e Administração Geral - Administração Superior - Poder Legislativo..... 55.000,00

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

1505-3210.05 - Subvenções Sociais - Governo e Administração Geral - Atividade Meio e Assessoramento Técnico - CODIVAP - 55.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de maio de 1973.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.

Terezinha
Terezinha dos Santos Kójió
Chefe de Gabinete